



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL: 001/2023/PMB/SEMEC

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação dos cargos descritos no anexo I em caráter **temporário**, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993, Lei 917/1996 e 2095/2005 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, sendo Maria Cristina da Silva Dameão – Presidente, Gilmar dos Santos Soares – Membro

1.2 O inteiro teor do Edital estará disponível no <http://www.brasilandia.ms.gov.br> e **Diário Oficial da ASSOMASUL** (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Educação, localizada à **Rua: Ranulpho Marques Leal nº 495**, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da (s) vaga(s), referentes aos cargos dispostos no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 917/1996 e Lei 2095/2005e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação.

2.3 O (s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo Seletivo são as indicadasna lei de criação de cada cargo.

2.5 Os professores temporários, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento das unidades escolares.

2.5.1 Os demais cargos também contratados temporariamente deverão se sujeitar aos horários e condições fixadas pela unidade gestora a qual está vinculado.

2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas por prazo temporário de até **06 (seis) meses**, a contar do início do exercício, podendo ser prorrogado por igual período.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 2.6.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei nº 917/1996, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

4.DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:

4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado; c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar; d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo; e) Não estar sofrendo processo administrativo; f) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Poder Judiciário do domicílio do candidato; h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 . As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no formato online através do link <https://www.brasilandia.ms.gov.br/portal/secretarias-paginas/1/processo-seletivo-simplificado-2023/> no site da Prefeitura de Brasilândia – MS do dia 09 de janeiro ao dia 12 de janeiro até as 17:00 ms.

5.2 O candidato deverá baixar o comprovante após a realização da inscrição, na qual este documento deve ser apresentado no dia da prova.

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição como também a impressão da ficha de inscrição, que será obrigatória para realização a prova.

5.4 Não será aceita a realização de inscrição por inscrito em nenhuma Secretaria.

5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no “site” **www.brasilandia.ms.gov.br** no “link” Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

5.6 O candidato deverá no ato da inscrição optar pela área de atuação de acordo com sua especialidade.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

6.1 A prova será realizada no **dia 15 de Janeiro de 2023**, nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, Município de Brasilândia/MS, das 8h às 11h (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: a) Prova escrita, com questões de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos e prova de título para os cargos de nível superior, ambas de caráter classificatório.

7.1.1 Os cargos de nível superior serão submetidos a prova objetiva e prova de título,

7.1.1.1 Para os cargos de **Tratorista, Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador Máquina de Pá Carregadeira e Operador Máquina Escavadeira Hidráulica**, os candidatos passarão por um etapa de prova pratica, com data a ser definido pela secretaria de Agricultura. O que não implica na publicação do classificação da prova escrita.

7.1.1.2A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III deste Edital;

8. Da Aplicação da Prova

8.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

8.2 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.

8.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

8.4 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 8.4.

8.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.8 A prova objetiva terá duração de 03(três) horas e será constituída de 20 questões, com 3 (três) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

8.9 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

8.10 Será atribuída nota 0 (zero): a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada; c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

8.11 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.12 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.

8.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados, e em caso de toque na sala durante a realização do processo seletivo ocasionará a eliminação do candidato.

8.15 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.16 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência.

8.17. Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 minutos do início das mesmas.

- 8.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 8.19 A prova escrita é de caráter classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.
- 8.20 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas.
- 8.21 A prova será avaliada na escala de zero (0) a seis (06) para os cargos de nível superior, tendo as questões o peso de 0,3 totalizando nota 6 e para os demais cargos será na escala de zero (0) a dez (10), tendo as questões o peso de 0,5 totalizando nota 10.
- 8.22 O gabarito oficial da prova, será divulgado no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

8.2 Prova de Título

- 8.2.1 A prova de título terá caráter classificatório.
- 8.2.2. Os títulos descritos abaixo, deverão ser apresentados em **cópia autenticada**, no dia da realização da prova objetiva em envelope A4, opaco, lacrado contendo o nome, RG e número de inscrição do candidato.
- 8.2.3 A análise dos títulos será feita juntamente com a correção da prova objetiva.
- 8.2.3.1. Não será atribuído ponto ao título que comprove a formação exigida para o cargo almejado.
- 8.2.4. Os títulos serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado:

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

Especificação dos títulos	Valor
Doutorado	1,5 - máximo um título
Mestrado	1,0 - máximo um título
Pós Graduação <i>latu sensu</i>	0,5 - máximo um título
Certificado ou atestado de aprovação em concurso público ou processo seletivo no período dos 2 anos últimos anos.	1,0 - máximo dois títulos

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos na prova de escrita e de títulos:

- 8.3.1. Havendo empate entre os candidatos após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios: a). Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003); b). Possuir idade mais elevada.

9. DO RESULTADO

9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

10. DOS RECURSOS DO GABARITO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do gabarito preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Educação à Rua: **Ranulpho Marques Leal, nº 495**, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.

10.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.brasilandia.ms.gov.br> Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4. Não será aceito recurso fora do prazo.

10.5. Em caso de anulação de questão (ões), os pontos a ela (s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

10.6. No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.

10.7 Caberá à Comissão do presente edital, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10.8. Após a publicação da lista classificatória final não será aceito recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação por cargo – função/especialidade.

11.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS.** A convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, por meio de contato telefônico, por aplicativo de mensagens e ainda pelo Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), e não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.

11.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado, permanecendo no final da lista.

11.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.

11.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, aplicativo de mensagem e ainda pelo Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga em 24hs (vinte quatro horas) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, conforme opção de cargo, composta por: a) Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau, a1) Carteira Funcional da categoria se necessário; b) Cópia e original da Cédula de Identidade; c) Cadastro de Pessoa Física – CPF; d) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral; e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado); f) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça da comarca de sua residência onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; i) Comprovante de residência, j) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram); l) Conta Bancária Banco do Brasil, m) atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

11.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

11.8 A contratação será pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

11.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal competente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, sempre que necessário e for de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

12. DA EXONERAÇÃO

12.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e Lei 917/1996 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal e ou Estatuto do Magistério; IV – por iniciativa do Poder Público contratante e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

14.2 O inteiro teor deste Edital, e os demais atos pertinentes ao processo seletivo serão publicados no Mural Público, no site oficial do Município de Brasilândia e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

14.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que: a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas; b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; c) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico; d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal; e) ausentar-se da sala de prova; f) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

14.4. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5. As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

14.6 O anexo V deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Brasilândia/MS, 06 de Janeiro de 2023

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE CO MCNH“A”/ ASSENTAMENTO MUTUM	CR*	1º GRAU COMPLETO	R\$ 2.424,00	40 HORAS SEMANAL
TECNICO DE LABORATÓRIO	CR*	ENSINO MÉDIO E HABILITAÇÃO ESPECIFICA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 1.659,63	40 HORAS SEMANAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	CR*	ENSINO MÉDIO E HABILITAÇÃO ESPECIFICA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	R\$ 1.803,35	40 HORAS SEMANAL
AUXILIAR DE PROFESSOR / CIDADE	CR*	2º GRAU COMPLETO	R\$ 1.803,35	40 HORAS SEMANAL
AUXILIAR DE PROFESSOR / RURAL	CR*	2º GRAU COMPLETO	R\$ 1.803,35	40 HORAS SEMANAIS
COZINHEIRO RURAL	CR*	ALFABETIZADO	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
COZINHEIRO RURAL ALDEIA OFAIE	CR*	ALFABETIZADO	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
TRABALHADORBRAÇAL/ COLETOR DE LIXO	CR*	ALFABETIZADO	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL	CR*	ALFABETIZADO	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA CNH “D” TRANSPORTE ESCOLAR/ RURAL	CR*	ALFABETIZADO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “D”	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
OPERADORDE MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA CHN “D”	CR*	ALFABETIZADO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “D”	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
TRATORISTA CNH “C”	CR*	ALFABETIZADO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “A”	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL	CR*	2º GRAU COMPLETO	R\$ 1.803,35	40 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	CR*	CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIFICA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL NA CATEGORIA	R\$ 2.254,21	40 HORAS SEMANAIS
FARMACÊUTICO	CR*	CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIFICA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL NA CATEGORIA	R\$2.254,20	40 HORAS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	CR*	CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIFICA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL NA CATEGORIA	R\$2.254,20	40 HORAS SEMANAIS

FONOAUDIÓLOGO	CR*	CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIFICA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL NA CATEGORIA	R\$2.254,20	40 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGO	CR*	CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIFICA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL NA CATEGORIA	R\$2.254,20	20 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGO	CR*	CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIFICA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL NA CATEGORIA	R\$ 4.256,34	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO VETERINÁRIO	CR*	CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECIFICA E REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL NA CATEGORIA	R\$2.254,20	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV / PEDAGOGO /CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV - LINGUA PORTUGUESA/ CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV- MATEMÁTICA/CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV – HISTÓRIA/ CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV - GEOGRAFIA/ CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV – CIÊNCIAS/ CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV – ARTES/CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV – INGLÊS/ CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV – EDUCAÇÃO FÍSICA/CIDADE	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR NORMAL MÉDIO / ALDEIA OFAIE	CR*	HABILITAÇÃO ESPECIFICA AO NÍVEL DE 2º GRAU, OBTIDA EM 4 SÉRIES	R\$1.742,46	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV INGLÊS/ RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV CIÊNCIAS/RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV PEDAGOGO/RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV ARTES/RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV EDUCAÇÃO FÍSICA/RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV GEOGRAFIA/RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV HISTÓRIA/RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV LINGUA PORTUGUESA/RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR N-IV MATEMÁTICA/ RURAL	CR*	HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA	R\$1.863.88	20 HORAS SEMANAIS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESCOLA RURAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	CR*	ALFABETIZADO	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
COVEIRO	CR*	ALFABETIZADO	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
ZELADOR – ASSENTAMENTO MUTUM	CR*	ALFABETIZADO	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CNH “C”	CR*	ALFABETIZADO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “C”	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS

OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CNH "D"	CR*	ALFABETIZADO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "D"	R\$ 1.328.17	40 HORAS SEMANAIS

ANEXO III
CRONOGRAMA EDITAL 001/2023

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
5.1 . As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua: Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de expediente da mesma.	DIA 09/01 /2023 AO DIA 12/01/2023
5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no diário do Município http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ e no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos	13/01/2023
6.1 A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho , situada à Rua: Dorindo Rodrigues do Amaral, nº615, Jardim Camargo, Brasilândia/MS.	15/01 2023
O Gabarito Preliminar será publicada no diário do Município http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ e no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos	16/01/2023
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no diário do Município http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ e no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos	18/01/2023
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo IV em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da Classificação preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Educação à Rua: Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.	19/01/2023
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no diário do Município http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ e no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos	20/01/2023
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	23/01/2023